



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>			
<b>ASSUNTO: Toma ciência do PPP e aprova o regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia com vigência a partir do ano letivo de 2024.</b>			
<b>RELATORA: Rosimeri Machado</b>			
<b>Parecer: 065/2023</b>	<b>Processo EI EF 018.08/20 23</b>	<b>CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental</b>	<b>APROVADO EM:  21/11/2023</b>

## Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia.

## 1 Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia.
- Proposta político pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## 2 Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Garcia.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

### **3- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **4 -Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023.

#### **Conselheiros**

Alexandre Souza

Ângela Atalla

Bruna Gonçalves Mendonça

Cláudia Batista

Elisa Silva de Freitas

Elisangela Macedo

Janaína Domingues

Jenefan Leite

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado - **Relatora**

Viviane Maria Rodrigues da Fontoura

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**